

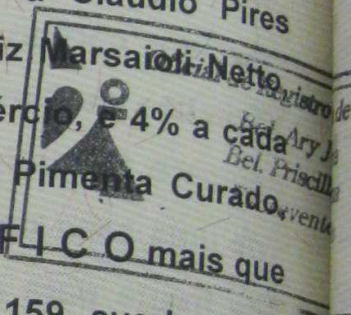


C E R T I D Ã O :-

BEL. ARY JOSÉ DE LIMA, 2º OFICIAL DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS, ESTADO DE SÃO PAULO,
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

CERTIFICA que em virtude de pedido verbal de pessoa interessada, reviu os livros do cartório a seu cargo, a partir de 07 de maio de 1.932, data de sua instalação, até a presente data, e deles, no de número 4-X, à folhas 132, em data de 25 de novembro de 1.961, consta a inscrição número 12.413 (transcrição anterior número 19.077, da 2ª Circunscrição), pela qual JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA, viúvo, domiciliado em Santos, "prometeu vender" a CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX, casado, domiciliado em Santos, pelo preço de trinta e dois milhões e duzentos mil cruzeiros, pagável na forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme escritura de 10 de novembro de 1.961, das notas do 5º Tabelião de Santos, o imóvel parte alodial e parte de marinha individuado sob número 12, antigo número 10, da Avenida Bartolomeu de Gusmão, constituído de uma casa de moradia com seu respectivo terreno que mede 22,00 metros, de frente para a citada avenida, por 135,00 metros, da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a largura igual a da frente, com a área total de 2.970,00 m2, confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a praia com Oscar Lundquist e do lado esquerdo com Antônio Nascimento e pelos fundos com Manoel da Silva Pereira Santos Júnior e outros ou sucessores desses confrontantes, estando o terreno totalmente murado.- CERTIFICO mais que à margem da referida inscrição número 12.413, constam 178 averbações, as quais não se referem ao imóvel objeto da presente certidão.- CERTIFICO mais que no livro 4-AC, à folhas 009, em data de 13 de março de 1.963, consta a inscrição número 14.431 (transcrição anterior número 10.002, da 2ª Circunscrição), pela qual LAURO CAMPEDELLI e sua mulher HORTENCIA FIGUEIREDO CAMPEDELLI,

domiciliados em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, prometeram vender a CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX, casado, LUIZ MARSAIOLI NETTO, casado, GILDO D'ALESSANDRO GIOIA, casado, EXATA S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, com sede em Santos, UDMYR PIRES DOS SANTOS, casado, ROBERTO PIMENTA, solteiro, maior, ALEXANDRE MAGALHÃES VAZ, solteiro, maior e ÍTALO DONATO SGUEGLIA, casado, domiciliados em Santos, pelo preço de cem milhões de cruzeiros, pagável na forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme instrumento particular de 10 de outubro de 1.962 e escritura de retificação e ratificação, de 18 de janeiro de 1.963, das notas do 3o. Tabelião de Santos, um prédio individuado sob número 13 da Avenida Bartolomeu de Gusmão e seu respectivo terreno, parte alodial e parte de marinha, medindo 20,00 metros de frente, por 150,00 metros, da frente aos fundos, confrontando a esquerda de quem da avenida olha para o imóvel, com propriedade de Joaquim Bento Alves de Lima, a direita com propriedade dos sucessores de Rodolfo Alberto Wysling. O presente compromisso de venda e compra é feito ad-corporis e na proporção seguinte: 51% a Cláudio Pires Castanho Doneux, 11% a cada um dos compromissários Luiz Marsaioli Netto, Gildo D'Alessandro Gioia e Exata S/A., Administração e Comércio, e 4% a cada um dos compromissários Udmyr Pires dos Santos, Roberto Pimenta Curado, Alexandre Magalhães Vaz e Italo Donato Sgueglia. - **C E R T I F I C O** mais que



à margem da referida inscrição número 14.431, constam 159 averbações; Sendo a de número Cento e Dez, a qual foi procedida em 05 de agosto de 1.977, a fim de ficar constando a incorporação da EXATA S/A ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO, pela INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A., conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 1.974, registrada na JUCESP, em 04 de fevereiro de 1.975, sob número 559.487/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de fevereiro de 1.975, página 17; a de número Cento e Trinta e Três, a qual foi procedida em 02 de outubro de 1.981, para constar o desquite por mutuo consentimento do casal GILDO D'ALESSANDRO GIOIA e NEIDE FUSCHINI GIOIA, por sentença proferida pelo Juízo de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santos, em 22 de agosto de 1.972 e confirmada por acórdão da 5ª Vara Cível do Tribunal de Justiça em

30 de novembro de 1.972, voltando a desquitanda usar o seu nome de solteira, ou seja NEIDE FUSCHINI; a de número Cento e Trinta e Quatro, a qual foi procedida em 02 de outubro de 1.981, para constar a escritura de pacto antenupcial de 29 de agosto de 1.966, das notas do 3º Escrivão de Santos, na qual compareceram ALEXANDRE MAGALHÃES VAZ e NIZILDA DE OLIVEIRA BUENO, declarando que tendo contratado o seu casamento, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles após a realização do seu casamento, seja o da absoluta separação de bens; a de número Cento e Trinta e Cinco, a qual foi procedida em 02 de outubro de 1.981, a fim de ficar constando o casamento de ALEXANDRE MAGALHÃES VAZ com NIZILDA DE OLIVEIRA BUENO, realizado em 30 de setembro de 1.966, pelo regime da separação de bens, tendo a contraente adotado o nome de NIZILDA DE OLIVEIRA BUENO MAGALHÃES VAZ, conforme certidão de casamento número 22.585, expedida em 30 de setembro de 1.966, pelo Oficial do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2o. Subdistrito de Santos; e as demais averbações não se referem ao imóvel objeto da presente certidão.

CERTIFICA mais que no livro número 4-AH, à folhas 278, em data de 15 de junho de 1.964, consta a Inscrição número 18.904 (inscrições anteriores 14.431 e 12.413, da 2ª Circunscrição), pela qual CLÁUDIO PIRES CASTANHO DONEUX, casado, LUIZ MARSAIOLI NETTO, casado, GILDO D'ALESSANDRO GIOIA, casado, EXATA S/A ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO, com sede em Santos, UDMYR PIRES DOS SANTOS, casado, ROBERTO PIMENTA, solteiro, maior, ALEXANDRE MAGALHÃES VAZ, solteiro, maior e ÍTALO DONATO SGUEGLIA, casado, domiciliados em Santos, prometeram vender a CESAR DE PAIVA LEITE, brasileiro, casado, funcionário público federal, domiciliado e residente em São Paulo, Capital, á Rua dos Bombeiros número 55, pelo preço Cr\$ 2.729.248,00, pagável na forma constante do título e com as condições do mesmo, conforme escritura de promessa de cessão de compromisso de venda e compra e outras avenças de 02 de outubro de 1.963, das notas do 4º Tabelião de Santos, Uma fração ideal equivalente a 0,27362% de um terreno irregular, em formato de L, individuado sob número 13 da Avenida Bartolomeu de Gusmão, já

descrito na presente certidão, escolhendo para si a unidade autônoma designada como apartamento número 134, situado no 14º pavimento ou 13º andar-tipo do Edifício Dinamarca, adiante descrito.- **CERTIFICADO** mais que dos mesmos livros e no mesmo período de tempo, **ALÉM DOS COMPROMISSOS DE VENDA E COMPRA JÁ REFERIDOS**, não consta que **JOAQUIM BENTO ALVES DE LIMA e LAURO CAMPEDELLI e sua mulher HORTENCIA FIGUEIREDO CAMPEDELLI**, tenham alienado, constituído hipoteca convencional, legal ou judiciária, onerado por qualquer forma ou feito contrato de locação com a clausula do artigo 576 do Código Civil, e bem assim não consta contra os mesmos inscrições de penhoras, arrestos, sequestros, citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias ou outras de quaisquer espécie, tendo por objeto o apartamento número 134, localizado no 13º andar-tipo ou 14º pavimento do Edifício Dinamarca, do Condomínio Conjunto Jardim Europa, sito a Avenida Bartolomeu de Gusmão, número 13, contendo dito apartamento: living, hall, dormitório, cozinha, banheiro, área de serviço com tanque, com a área total de 63,00 metros quadrados, sendo 47,00 metros quadrados de área útil e 16,00 metros quadrados de área comum, confrontando com a área de circulação geral, apartamento de tipos 3 e 5 e com a área comum, correspondendo a fração ideal equivalente de 0,27362% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos.- **CERTIFICADO** mais que à margem das transcrições anteriores, já foram procedidas as averbações de construção e especificação condominial do Conjunto Jardim Europa, do qual faz parte o imóvel objeto desta certidão.- Dou fé.- Santos, 08 de agosto de 2.011.-
Eu, Priscilla Tabet Lima **PRISCILLA TABET LIMA**, escrevente autorizada, digitei, subscrevo e assino.-

AO OFICIAL.....	R\$ 20,83	EMOLUMENTOS ESTADO E TACA
AO ESTADO.....	R\$ 5,92	APOSENTADORIA PAGOS POR
AO IPESP.....	R\$ 4,39	VERBA GUIA NÚMERO 150/11
AO SINOREG-(LEI 10.199/98)....	R\$ 1,10	PROTOCOLO NÚMERO 267.837.-
TRIB. JUSTIÇA.....	R\$ 1,10	
TOTAL.....	R\$ 33,34	

Oficial de Registro de Imóveis de Santos
Bel. Ary José de Lima
Bel. Priscilla Tabet Lima
Escrevente autorizado

ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS CONDOMINIAIS - D 0134
agol11